

OFÍCIO MPT/PRT-2/GAB nº 328/2023

São Paulo, 19 de julho de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. Eduardo de Azevedo Silva
Desembargador Corregedor Geral
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

**Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR 134.2023/COORDIGUALDADE/PGT/MPT – Orientação às Varas do Trabalho para encaminhamento ao Ministério Público do Trabalho para manifestação como *custus iuris* nos casos de ação judiciais relacionadas à reserva legal do art. 93 da Lei 8.213/91 (pessoas com deficiência e reabilitadas)
PGEA 20.02.0001.0005965/2023-62**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, com o intuito de dar cumprimento ao PGEA nº 20.02.0001.0005965/2023-62, venho por meio deste, solicitar os bons préstimos de V. Exa. para que as Varas do Trabalho intimem o Ministério Público do Trabalho como *custos iuris*, nas ações judiciais em que se postula a suspensão de ações fiscais e/ou anulação das autuações que tratam da reserva legal prevista no art. 93 da Lei nº 8.213/91, pertinente à cota de natureza social destinada às pessoas com deficiência e reabilitadas, a qual abarca direito fundamental indisponível, conforme já decidiu o Supremo Tribunal Federal no julgamento do ARE 1121633, com tese de repercussão geral (Tema 1046).

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

JOÃO EDUARDO AMORIM
Procurador-Chefe